

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA TITULARIDADE DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
EDITAL N.º 2 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 – TJ/TO, DE 16 DE JANEIRO DE 2009 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
RETIFICAÇÕES DO EDITAL NORMATIVO**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de inscrição ao concurso público para provimento por Remoção e Ingresso na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Tocantins, e retificação do Edital nº 1 do Concurso Público 3/2008 – TJTO, de 2 de dezembro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Justiça do Tocantins* em 4 de dezembro de 2008, conforme segue:

1. Alterar a informação constante do subitem 1.4, que passa a ter a seguinte redação: “O concurso público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e de prova de títulos, de caráter classificatório”.
2. Alterar a informação constante do subitem 1.5, que passa a ter a seguinte redação: “Para o provimento por ingresso, o concurso público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e de prova de títulos e caráter classificatório”.
3. Incluir no subitem 2.1.1 a alínea q), com a seguinte redação: “Certidão fornecida pela Corregedoria Geral de Justiça, comprovando não ter sido punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos”.
4. Incluir o subitem 2.2.1.1, com a seguinte redação: “Ao inscrever-se através de um dos postos de atendimento da **Fundação Universa** mencionados no subitem 7.4.2, o candidato ao provimento por ingresso de provas e títulos, apresentará cópia autenticada de documento de identidade em conformidade com o subitem 9.5, e entregará uma declaração de que preenche os requisitos previstos no art. 14 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994 e que se compromete, se aprovado no certame, a entregar a documentação legal no ato da posse.
5. Incluir o subitem 2.2.1.2, com a seguinte redação: “Ao inscrever-se via internet, o candidato ao provimento por ingresso de provas e títulos, fará via formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, uma declaração de que preenche os requisitos previstos no art. 14 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994 e que se compromete, se aprovado no certame, a entregar a documentação legal no ato da posse”.
6. Incluir o subitem 2.2.1.3 com a seguinte redação: “Os candidatos que já se inscreveram via internet e não confirmaram a declaração de que preenche os requisitos previstos no art. 14 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994 e que se compromete, se aprovado no certame, a entregar a documentação legal no ato da posse, serão convocados pela **Fundação Universa**, a entregá-la em um dos postos de atendimento da Fundação Universa ou enviá-la via SEDEX, para a **Fundação Universa – Concurso Público TJTO, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, até o dia 9 de fevereiro de 2009**.”
7. Incluir o subitem 2.2.3, com a seguinte redação: “A documentação que comprova titularidade será entregue em data posterior a publicação das notas das provas objetiva e discursiva em data e prazo a serem indicados pela **Fundação Universa**, oportunamente”.
8. Substituir o subitem 6.7, que passa a ter a seguinte redação: “O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral, obedecendo a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência”.
9. Torna-se sem efeito o teor do item 7.2.1.
10. Substituir o subitem 7.2, que passa a ter a seguinte redação: “Para inscrever-se no certame, o candidato ao concurso por ingresso de provas e títulos poderá fazer a sua inscrição via internet ou em postos de atendimento presencial, conforme indicado no subitem 7.4. O candidato ao concurso por remoção só poderá se inscrever em um dos postos de atendimento presencial, pessoalmente ou mediante procuração”.
11. Alterar o subitem 10.2, que passa a ter a seguinte redação: “A prova discursiva terá o objetivo de avaliar os conhecimentos teóricos e práticos específicos das funções notariais e de registro, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e o correto uso das normas de Redação Oficial”.
12. Alterar a informação constante do subitem 10.6, que passa a ter a seguinte redação: “O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido”.
13. Incluir o subitem 11.1.2.1 com a seguinte redação: “A apresentação da documentação referente a prova de títulos será feita em um dos postos de atendimento presencial indicados no subitem 7.4, pessoalmente ou por procuração, em data a ser indicada pela **Fundação Universa**, oportunamente”.
14. Inserir o subitem 14.1, com a seguinte redação: “Após a sessão pública de pontuação da Prova de Títulos, será aberto prazo de 3 (três) dias para interposição de recursos pelos candidatos. Após a análise dos recursos, a Fundação Universa providenciará a classificação final dos candidatos ao certame de provimento por ingresso. A Comissão do Concurso fará publicar o resultado no *Diário da Justiça do Estado do Tocantins* e no sítio eletrônico da **Fundação Universa**. Após publicação do resultado final, a Comissão do Concurso o submeterá ao Tribunal Pleno, para homologação”.
15. Alterar o subitem 14.1.1, que passa a ter a seguinte redação: “Encerrado o concurso e homologado seu resultado final pelo Pleno, o Presidente do **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins** mandará publicar os atos de outorga das delegações a serem providas por remoção e convocará os candidatos classificados para o provimento por ingresso de provas e títulos, para em 10 (dez) dias, manifestarem sua opção pelas serventias pretendidas e, de acordo com suas escolhas, editará e mandará publicar os atos de outorga da delegação, com observância da ordem de classificação”.
16. Alterar o subitem 16.1.2, que passa a ter a seguinte redação: “Após a atribuição dos pontos, a **Fundação Universa**, organizará na mesma sessão, a classificação prévia dos candidatos, abrindo prazo de 3 (três) dias para interposição de recurso. Transcorrido o prazo para interposição e análise dos recursos, a Fundação Universa organizará a classificação final dos candidatos, por serventia. A Comissão de Concurso fará publicar o resultado no *Diário da Justiça do Estado do Tocantins* e no sítio eletrônico da **Fundação Universa**. Após publicação do resultado final, a Comissão do Concurso o submeterá ao Tribunal Pleno, para homologação”.
17. Torna sem efeito o teor do item 18.6.
18. Alterar o subitem 18.10, que passa a ter a seguinte redação: “O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone na **Fundação Universa**, enquanto estiver participando do concurso público, e no **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, se aprovado e classificado no concurso público. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados”.
19. Alterar o prazo final das inscrições presenciais, que passa a ser **6 de fevereiro de 2009**.
20. Alterar o prazo final das inscrições via internet, que passa a ser **8 de fevereiro de 2009, às 20 (vinte) horas**.
21. Alterar a informação constante do subitem 9.8, que passa a ter a seguinte redação: “A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada **na data provável de 19 de abril de 2009**, no turno matutino”.
22. Alterar a informação constante do subitem 10.1, que passa a ter a seguinte redação: “A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada **na data provável de 19 de abril de 2009**, no turno vespertino, para todos os candidatos convocados para a prova objetiva, no mesmo local de sua realização”.
23. Alterar a data provável para divulgação da listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, que passa a ser **19 de fevereiro de 2009**.
24. Alterar a data de disponibilização do comprovante definitivo de inscrição nos postos de inscrição presencial, que passa a ser **entre os dias 25 a 27 de março de 2009**.

25. Alterar a data de disponibilização do comprovante definitivo de inscrição, com data, horário e local de prova, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, que passa a ser **a partir do dia 25 de março de 2009**.
26. Alterar a data para envio das solicitações de atendimento especial e de requerimento para concorrer às vagas específicas para portadores de deficiência, que passa a ser **até o dia 9 de fevereiro de 2009**.
27. Alterar a data final para o pagamento do boleto bancário, que passa a ser **9 de fevereiro de 2009**.

Desembargador ANTÔNIO FÉLIX
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins